



1º ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 30/18

1º TERMO DE ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA E DO OUTRO ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO LAR NOSSA SENHORA DA SALETTE .

A FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 57.522.468/0001-63, com sede na Rua Santarém nº 560, Parque Industrial, na cidade de São José dos Campos/SP, gestora financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICAD, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Jhonis Rodrigues Almeida Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.638.234-9 e do CPF nº 215.856.148-31 em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, doravante denominados FOMENTADOR, e a Associação Mantenedora do Lar Nossa Senhora da Salette, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 96.484.373/0001-54, com sede nesta cidade, Rua Edilson Sabino Santos, nº520 - Conj. Dom Pedro I CEP: 12.232-610, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sra. Silvia Helena Barbosa de Oliveira Carvalho, portadora da Cédula de Identidade RG nº 409.893.MD/COMAER e do CPF nº 019.107.718-64, doravante denominada FOMENTADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO observadas as normas e condições estabelecidas no Decreto Municipal número 17.411/17 e na Lei Federal 13.019/14.

CLÁUSULA 1ª. Da utilização do Saldo Remanescente

1.1. Fica autorizada a utilização do saldo remanescente no valor de R\$ 12.109,23 (Doze mil cento e nove reais e vinte e três centavos) pela Organização **FOMENTADA** que serão destinados ao pagamento de salários às funcionárias contratadas exclusivamente para o desenvolvimento do projeto, assim como as verbas trabalhistas rescisórias equivalentes, de acordo com as planilhas elaboradas pela **FOMENTADA** conforme segue:







FUNCIONÁRIA ADRIANA CECILIA DE SOUZA Salário para base de cálculo R\$ 1.363,35	
Saldo sal 1 dia	R\$ 45,45
PIS ref. Dez/19	R\$ 55,08
Férias vencidas	R\$ 1.365,68
Férias Prop	R\$ 341,42
Férias indenizadas	R\$ 113,81
⅓ Férias	R\$ 606,97
Multa FGTS	R\$ 921,36
TOTAL:	R\$ 3.575,97

FUNCIONÁRIA AMANDA MOREIRA DA SILVA Salário para base de cálculo R\$ 2.779,00	
Saldo sal 21 dias	R\$ 1.945,30
13º salário 1/12	R\$ 231,71
13° IND	R\$ 231,71
Férias Vencidas	R\$ 2.780,81
Férias indenizadas	R\$ 231,71
⅓ Férias	R\$ 1.004,07
Multa FGTS	R\$1.797,04
PIS ref. Dez/19	R\$ 27,79
TOTAL:	R\$ 8.533,26









1.2. A FOMENTADA fica obrigada a prestar conta dos valores aditados, de acordo com as exigências estabelecidas em lei e do TERMO DE FOMENTO originalmente avençado.

CLÁUSULA 2 a - Da Vigência

2.1. Conforme acordo entre as partes fica alterado a Cláusula Oitava da Vigência do Termo de Fomento n.º 30/18, passando a vigorar conforme segue:

De:

8.1 Cláusula Oitava - da Vigência

Este termo vigerá pelo prazo de 12 meses, de de novembro de 2018 a de novembro de 2019, podendo ser prorrogado caso haja necessidade devidamente justificada.

Para:

8.1 Cláusula oitava - da Vigência

Este termo vigerá pelo prazo de 14 meses, de novembro de 2018 a janeiro de 2020, podendo ser prorrogado caso haja necessidade devidamente justificada.

As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente Aditamento em 2 (duas) vias de igual teor, para que as Cláusulas aqui avençadas produzam seus efeitos jurídicos e legais.

W.





São José dos Campos, 18 de outubro de 2019.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Diretor Presidente

Silvia Helena Barbosa de Oliveira Carvalho

OSC - Associação Mantenedora do Lar Nossa Senhora da Salette

Testemunhas:

1 - José Aparecido P. Barbosa Nascimento

Assessor de Gestão - DFO

2 -Rosi Aparecida dos Santos Silva

Chefe da Divisão de Finanças e Orçamento - DFO